



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.348 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), obedecendo à seguinte classificação:

GRUPO 1 - ENQUADROS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

1500000 - Assistência e Previdência

1582000 - Previdência

1582240 - Previdência Social e Inativos e Pensionistas

15822412-10 - Proventos e Pensões

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3250 - Transferências à Pessoas

3262 - Pensionistas Cr\$ 250.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

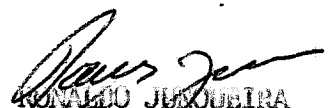
9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal